



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS UNAÍ

| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | | POP Nº | VERSÃO |
|--|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Setor | Secretaria da Direção do ICA | 23 | 1 |
| Título | Colaboração Técnica | Publicação | 08/10/2020 |
| Diretor | Saulo Alberto do Carmo Araújo | Aprovação | 02/07/2020 |
| Vice-diretor | Leandro Augusto Felix Tavares | | |
| Elaboração | Elaine Jacinto Sulzbach | Elaboração | 01/07/2020 |
| Revisão | Dani Diogo Tadeu Santana | Revisão | 13/07/2020 |

1. Descrição

A Colaboração Técnica é o afastamento de servidor lotado no ICA para o desenvolvimento de trabalho técnico em outra instituição federal de ensino ou pesquisa no país, ou de servidor de outras instituições que venham prestar a colaboração neste Instituto. Para a Colaboração Técnica, deve haver um projeto vinculado com prazos e finalidades objetivamente definidos, observados o interesse e a necessidade do ICA.

2. Objetivos

- I. Autorizar os afastamentos de servidores para realizar colaboração técnica;
- II. Promover o desenvolvimento da carreira e do conhecimento dos servidores;

3. Público Alvo

Servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí.

4. Pré-requisitos

- I. Ser servidor em efetivo exercício de suas atividades no Instituto de Ciências Agrárias;
- II. Apresentar requerimento e projeto com as atividades a serem desenvolvidas, prazos e finalidades devidamente definidos;
- III. Concordância do dirigente máximo de cada órgão/campus.

5. Responsáveis

- I. Servidor docente ou técnico-administrativo;
- II. Direção do ICA;
- III. Congregação do ICA;
- IV. Responsável pelo setor de atuação do servidor;
- V. Secretaria da Direção do ICA;
- VI. Progep;
- VII. Reitoria.

6. Atividades

| Nº | Atividade / Descrição | Responsável | Prazo de execução |
|----|--|---|---|
| 01 | Abrir processo no SEI, incluir ofício de solicitação à Direção do ICA e projeto devidamente instruído e assinado pela instituição a qual receberá o servidor. Em seguida, enviar processo para a unidade do responsável pelo setor de atuação do servidor e Direção do ICA (DirICA). | Servidor interessado | Com antecedência mínima de 60 dias do início do afastamento |
| 02 | Avaliar a solicitação do requerente e emitir parecer. | Responsável pelo setor de atuação do servidor | Sob demanda |
| 03 | Avaliar a solicitação do requerente e, se favorável à solicitação, encaminhar à Congregação do ICA. Na hipótese de indeferimento, devolver o processo ao servidor devidamente justificado. | Direção do ICA | 5 dias |
| 04 | Analisar requerimento e deliberar sobre a colaboração técnica. | Congregação do ICA | Conforme calendário de reuniões próprio |
| 05 | Redigir ofício da deliberação da Congregação do ICA. Observações: I. Deferimento: o documento deverá conter a manifestação favorável da Congregação do ICA; II. Indeferimento: o documento deverá conter a justificativa da Congregação do ICA. | Secretaria da Direção do ICA | 2 dias |
| 06 | Conferir e assinar ofício da deliberação da Congregação do ICA sobre o pedido do servidor. Observações: I. Deferimento: assinar a deliberação e o projeto apresentado pelo servidor interessado e encaminhar o processo à Reitoria; II. Indeferimento: assinar a deliberação e devolver o processo ao servidor interessado. | Presidente da Congregação do ICA | 2 dias |
| 07 | Analisar o processo e encaminhá-lo à Progep, no caso de deferimento. | Reitoria | Sob demanda |
| 08 | Lavrar, publicar e incluir a portaria no processo. | Progep | Sob demanda |

7. Lista de contatos para realização da ação

| Nome | Voip | E-mail |
|-----------------------------------|------|---|
| Congregação do ICA | 9951 | sec.ica@ufvjm.edu.br |
| Direção do ICA | 9951 | ica@ufvjm.edu.br; vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br |
| Secretaria da Direção do ICA | 9951 | sec.ica@ufvjm.edu.br |
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 6686 | progep@ufvjm.edu.br |
| Reitoria | 6901 | secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br |

8. Definições / Legenda

- I. ICA: Instituto de Ciências Agrárias;
- II. DirICA: Unidade da Direção do ICA no SEI;
- III. Progep: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IV. SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

9. Material de suporte

- I. Regimento Interno da Congregação do ICA;
- II. Lei nº 8.112/1990.

10. Histórico de revisões

| Versão | Data | Descrição das mudanças | Requisitado por |
|--------|------|------------------------|-----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

11. Riscos envolvidos no processo

- I. Deixar de promover o desenvolvimento da carreira e do conhecimento dos servidores docentes;
- II. Não iniciar o processo com a antecedência mínima ao início do curso;
- III. Ter prejuízos acadêmicos e administrativos em decorrência da colaboração técnica.